



## TERMO DE DISPENSA

1. **Dispensa Nº 0026/2021**
2. **Processo Nº 0288.278/2021**
3. **Objeto:** contratação de pessoa física para prestação de serviços de solda;
4. **Contratado: MANOEL DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO;**
5. **Valores dos Serviços: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);**
6. **Pagamento em parcela mediante prestação de serviços;**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido de contratação de pessoa física para prestação de serviços de solda, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

### **I – Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluiu. MANOEL DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 550.369.963-72 apresenta os que os serviços da pessoa física as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA**, haja vista que os serviços ora citados satisfaz o interesse da Administração e a necessidade de funcionamento deste Município, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contratação.

### **II - Justificativa do Preço:**

O preço da contratação no valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos serviços pretendidos.

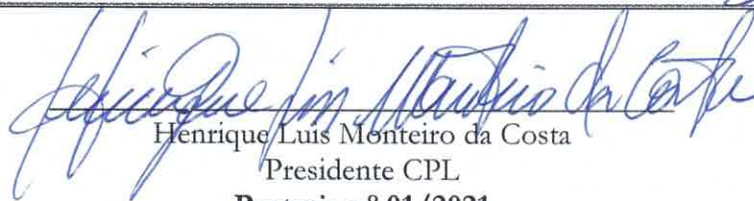
### **IV - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

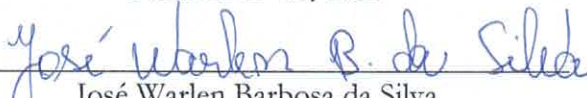
Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

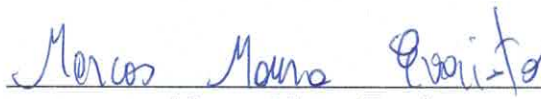
Sucupira do Riachão - MA, 06 de abril de 2021.



  
Henrique Luis Monteiro da Costa  
Presidente CPL

**Portaria n° 01/2021**

  
José Warlen Barbosa da Silva  
Membro CPL

  
Marcos Moura Evaristo  
Membro CPL